



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Letras

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº001/2024**

O Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao projeto de nº 210039, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 66/2021 torna público o edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto "REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E ESPAÇOS DE PESQUISA DO INSTITUTO DE LETRAS".

### **1. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

#### **1.1 DA NATUREZA**

1.1.1. O presente edital torna pública a oferta de 01 (uma) bolsa de estágio não obrigatório para contratação imediata de estudante do Ensino Médio, para atendimento às atividades do Projeto "REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E ESPAÇOS DE PESQUISA DO INSTITUTO DE LETRAS" em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

1.1.2 As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº 66/2021, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

1.1.3 As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão supervisionadas e orientadas pelo Coordenador Administrativa do Projeto REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E ESPAÇOS DE PESQUISA DO INSTITUTO DE LETRAS, Hugo Leonardo Pires Correia.

#### **1.2 DA VIGÊNCIA**

1.2.1 O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

#### **1.3 DA REMUNERAÇÃO**

1.3.1 O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) equivalente à carga horária de trinta horas semanais.

1.3.2 O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de auxílio transporte mensal e apolice de seguro de vida.

### **2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)**

**2.1** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Letras

2.1.1 Ser estudante do Ensino Médio, regularmente matriculado durante todo o período da seleção e de vigência da bolsa; e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação do projeto REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E ESPAÇOS DE PESQUISA DO INSTITUTO DE LETRAS;

2.1.2 Exercer suas funções no Instituto de Letras da UFBA, sediado na Rua Barão de Jeremoabo, nº 147, Campus Universitário, CEP: 40.170-115, Ondina, Salvador/BA;

2.1.3 Cumprir a carga horária exigida de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

2.1.4. Ter conhecimento em informática (Pacote/Office);

2.1.5. Para os candidatos ao estágio, serão avaliados na entrevista diferenciais as seguintes características:

- (i) capacidade de organização;
- (ii) capacidade de comunicação;
- (iii) Interesse na área administrativa;
- (iv) Desenvoltura para trabalho em equipe;

**2.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

2.2.1 Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

2.2.2 Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

2.2.3 Prestadores - pessoas físicas com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

**2.3** O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO**

**3.1** Desempenhar as atividades previstas neste edital, tais como:

3.1.1 Suporte na montagem e acompanhamento de processos internos para tramitação na UFBA e FAPEX;

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Letras

3.1.2 Apoio ao atendimento administrativo dos bolsistas e pesquisadores do projeto;

3.1.3 Apoio na organização e realização de eventos vinculados ao projeto;

3.1.4 Colaboração nas ações de comunicação interna e externa do projeto;

3.1.5 Apoio geral a secretaria acadêmica e administrativa do projeto;

3.1.6 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

3.1.7 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

3.1.8 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

3.1.9 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

3.1.10 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

**Parágrafo único.** No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 As inscrições e demais etapas da seleção deverão ser realizadas nos períodos descritos no item 6. *DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO* deste Edital.

##### **4.2 Das Inscrições**

4.2.1 Para se inscrever, o/a candidato/a deverá enviar a documentação abaixo descrita em formato PDF para o e-mail [cadletras@ufba.br](mailto:cadletras@ufba.br), no período descrito no item *XIII* deste Edital. No campo "Assunto" do e-mail, deverá ser preenchido: "Processo seletivo estágio – **nome do/a candidato/a**":

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Letras

4.2.2 Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo.pdf único:

1. RG;
2. CPF;
3. Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem;
4. Curriculum Vitae

#### **4.3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.3.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX, conforme cronograma disponível no item 9, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br).

4.3.2 *As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.*

#### **4.4 Da Seleção**

A seleção será constituída por duas etapas. Os períodos de realização de cada etapa estão descritos no item 9 deste Edital.

- *1º Etapa*
  - Análise de Currículo (C)
  - Análise da Carta de Intenção (CI)
- *2º Etapa (classificatória)*
  - Entrevista presencial e individual (critérios estabelecidos em barema – ver anexo)

O/a candidato/a que não comparecer à entrevista, no local/data/horários específicos, será desclassificado/a do processo de seleção simplificado.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, através de ofício encaminhado para o endereço eletrônico [cadletras@ufba.br](mailto:cadletras@ufba.br), conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Letras

5.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Evento / Atividade</b>	<b>Data / Período</b>	<b>Observação</b>
Divulgação do Edital	19/07/2024	Ver em: <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Período de inscrições (envio da documentação)	de 19/07 até às 23h59min do dia 09/08/2024	Exclusivamente através do e-mail: <a href="mailto:cadletras@ufba.br">cadletras@ufba.br</a>
Avaliação das inscrições (atendimento do item VIII, "a")	12/08/2024	
Realização da 1ª etapa da seleção (eliminatória): análise do currículo e da carta de intenção	de 13 a 14/08/2024	
Divulgação do resultado das inscrições, da 1ª etapa da seleção e do cronograma de entrevistas	16/08/2024	Ver em: <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Realização da 2ª etapa da seleção (classificatória): entrevista	de 19 a 20/08/2024, com horários específicos para cada candidato/a	Entrevistas presenciais, na sala 302 do Instituto de Letras da UFBA (Ondina)



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Letras

Divulgação do resultado preliminar da seleção	22/08/2024	Ver em: <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Prazo final para interposição de recursos	23h59min do dia 23/08/2024	Exclusivamente através do e-mail: <a href="mailto:cadletras@ufba.br">cadletras@ufba.br</a>
Avaliação dos (possíveis) recursos interpostos	26/08/2024	
Divulgação do resultado FINAL da seleção	28/08/2024	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

**7.1** Automaticamente, ao término do estágio;

**7.2** A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

**7.3** A pedido do estagiário;

**7.4** Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

**7.5** Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

**7.6** Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Letras

7.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada à data de encerramento do instrumento nº 66/2021 firmado entre a FAPEX/UFBA.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail [cadletras@ufba.br](mailto:cadletras@ufba.br).

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador – BA, 19 de julho de 2024.

Hugo Leonardo Pires Correia  
COORDENADOR

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Letras

### ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Coeficiente de rendimento acadêmico	Até 5,0: 1 ponto; De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 7,1 a 9,0: 12 pontos De 9,1 a 10,0: 20 pontos	1	20
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	5 por formação	4	20
Vivências de atividades de profissionais similares às atividades do estágio	5 por atividade	3	15
Capacidade de comunicação e argumentação	15	-	15
Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	20	-	20
Interesse	10	-	10
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>